

CONCURSO DE BOLSAS VESTIBULAR UNIFIL JULHO 2025

REGULAMENTO

A educação é um direito de todos e lutar por ela é fundamental. Além disso, ela é imprescindível para o desenvolvimento de um país. É por meio dela que temos a oportunidade de almejar uma vida melhor, sonhar alto, até mesmo quando, a princípio, o sonho de cursar um ensino superior pareça distante. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de alta qualidade, a Instituição realizará uma “Premiação por Desempenho”, para os cursos de Graduação da UniFil.

A referida premiação irá presentear, por mérito, os primeiros colocados deste processo seletivo com bolsas integrais e parciais, nos cursos de Graduação das modalidades presencial e a distância (EAD).

É a UniFil incentivando o acesso à educação em Londrina e região.

1. Das Premiações do Concurso

1.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo da Graduação presencial e a distância (EAD), concorrerão a bolsas de estudos nas duas modalidades, com descontos em parcelas a partir do ingresso no ano de 2025 (Entrada 3 – E3), até o último ano do curso escolhido, sendo distribuídas as premiações da seguinte forma:

- a) **01 (UMA) bolsa integral, com 100% de desconto** em parcelas, para a maior nota do processo seletivo da Graduação presencial, na classificação geral;
- b) **02 (DUAS) bolsas parciais, com 50% de desconto** em parcelas, para a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) maiores notas, em ordem decrescente, do processo seletivo da Graduação presencial, na classificação geral;
- c) **02 (DUAS) bolsas integrais, com 100% de desconto** em parcelas, para a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) maiores notas, em ordem decrescente, do processo seletivo da Graduação a distância (EAD), na classificação geral.

1.2 As bolsas mencionadas nos itens acima, referentes a Graduação presencial e a distância (EAD), **são intransferíveis**.

1.3 Aos ganhadores das bolsas e matriculados nos cursos da Graduação presencial ou da Graduação a distância (EAD), que não iniciarem turmas em razão do desequilíbrio econômico-financeiro no ano de 2025 (Entrada 3 – E3) fica garantido, automaticamente, o aproveitamento das matrículas e das bolsas para outros cursos e turnos na mesma entrada, ou para os cursos e turnos em que conquistaram as bolsas de estudos para a Entrada 4 – E4 de 2025, desde que estes tenham abertura de turmas e disponibilidade de vagas. Caso não tenham abertura de turmas ou vagas disponíveis na Entrada 4 – E4 de 2025 para os cursos escolhidos, os ganhadores deverão optar por outros cursos e turmas em que houver disponibilidade de vagas nesta entrada.

Acesse o site www.unifil.br e verifique em detalhes o perfil dos cursos da Graduação presencial e a distância (EAD), ofertados para o ano letivo de 2025 (Entrada 3 – E3).

2. Do Funcionamento do Concurso e das Inscrições

2.1 Poderão **participar deste processo seletivo**, o qual premiará os melhores desempenhos, **candidatos que tenham o Ensino Médio concluído, até o junho de 2025**.

Parágrafo único: candidatos que não tenham o Ensino Médio concluído poderão participar como “treineiros” e deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição. Entretanto, não concorrerão às bolsas de estudos e às vagas da Graduação, já que ingresso no curso acontecerá na Entrada 3 – E3 de 2025.

2.2 Não serão aceitas a participação de alunos regularmente matriculados na Graduação do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, ou que possuíram vínculo acadêmico na Graduação com esta Instituição nos 12 meses que antecedem a realização deste processo seletivo.

2.3 Para concorrer às vagas da Graduação presencial, os candidatos deverão se inscrever pelo site <https://vestibular.unifil.br/> e, para concorrer às vagas da Graduação a distância (EAD), pelo site <https://ead.unifil.br/>.

2.4 Os candidatos participantes deste concurso de bolsas **deverão efetuar o pagamento do valor referente à taxa de inscrição de R\$ 40,00 (quarenta reais)**, através de compensação do boleto bancário dentro do prazo de seu vencimento, ou por cartão de débito e crédito, para participar da prova do processo seletivo. **O valor da taxa de inscrição não será restituído** em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições de candidatos que optarem pelo **pagamento da taxa por boleto bancário**, deverão ser realizadas **de 09 de junho de 2025 (segunda-feira) a 01 de julho de 2025 (terça-feira), às 16h**. Os candidatos que optarem pelo **pagamento por cartão de débito ou cartão de crédito**, deverão realizar as **inscrições de 09 de junho de 2025 (segunda-feira) a 03 de julho de 2025 (quinta-feira), às 20h**.

Parágrafo único: não serão aceitas inscrições por outra via ou fora dos prazos.

2.6 A inscrição é pessoal e intransferível. Não sendo permitida mais de uma inscrição por candidato.

2.7 **No ato da inscrição**, para concorrer às bolsas de estudos referentes à **Graduação presencial**, os candidatos **deverão selecionar o curso e o turno de interesse**. Já para a **Graduação a distância (EAD)**, o curso e o Polo Londrina-Sede.

2.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a UniFil do direito de excluí-los da premiação, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos.

2.9 As **pessoas com deficiência (PCD)**, permanente ou temporária, que participarem do processo seletivo, havendo a necessidade de procedimentos adequados a serem assistidos, **deverão solicitá-los à Comissão de Ingresso e Captação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos**, considerando a data de realização das provas, pelos contatos: Tel./WhatsApp (43) 3375-7474 ou e-mail centraldeatendimento@unifil.br.

Parágrafo único: os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste Regulamento, no Edital e nos Adendos que regem os processos seletivos para ingresso em 2025 deste Centro Universitário, conforme Edital disponível no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, não podendo alegar desconhecimento.

3. Das Provas

3.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, para participação da premiação por desempenho, realizarão uma avaliação composta por **01 (uma) prova objetiva com 50 (cinquenta questões) e 01 (uma) prova de redação (dissertação argumentativa ou expositiva), com duração de até 04 (quatro) horas.**

Parágrafo único: os candidatos que optarem por inscreverem-se nas vagas dos **processos seletivos ENEM, Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Vestibular On-line, não concorrerão às bolsas de estudos** destinadas a Graduação presencial e a Graduação a distância (EAD) deste vestibular.

3.2 As provas serão aplicadas no **dia 06 de julho de 2025 (domingo), às 09h00**, no Centro Universitário Filadélfia – UniFil, Campus Sede, sito à Av. Juscelino Kubitschek, 1626, Centro, Londrina/PR.

§ No dia das provas, também haverá mural com o ensalamento para orientação dos candidatos.

3.3 Após 10 minutos de tolerância do horário de início das provas, **não será permitida a entrada de candidatos retardatários.**

3.4 Os candidatos poderão retirar-se das salas de provas, **somente após decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora**, levando consigo a prova objetiva com o tema e o rascunho da redação, para posterior conferência do gabarito.

3.5 O gabarito provisório da prova objetiva será publicado no dia subsequente à realização do processo seletivo, a partir das 14h, no site da Instituição diretamente no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>.

3.6 No **dia das provas**, os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, um dos seguintes **documentos de identificação originais impressos ou digitais do aplicativo oficial, com fotografia**: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº. 9.053/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único: o candidato que **não apresentar um dos documentos de identificação originais impressos ou digitais do aplicativo oficial, com fotografia**, mencionados acima, **não poderá participar das provas.**

3.7 Não será permitido aos candidatos o uso de bonés, telefone celular, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (livros, impressos, máquinas calculadoras e similares), ou qualquer tipo de consulta durante as provas.

3.8 Não será concedida, sob qualquer hipótese, revisão da prova de redação.

3.9 Não será fornecido aos candidatos, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física ou digital, da folha definitiva da redação.

4. Dos Recursos

- 4.1 Somente será admitido recurso quanto ao gabarito oficial das questões da prova objetiva.
- 4.2 Para interpor recurso, os candidatos deverão preencher o formulário de questionamento no momento das provas ou encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico centraldeatendimento@unifil.br, até às 12h da terça-feira subsequente à data da aplicação das provas deste processo seletivo.
- 4.3 Os recursos que não forem preenchidos no formulário de questionamento no momento da aplicação das provas ou encaminhados para o e-mail centraldeatendimento@unifil.br, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, não serão admitidos e nem analisados.
- 4.4 As respostas aos recursos da prova objetiva serão encaminhadas por e-mail aos candidatos, antes da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 4.5 Na eventual anulação de questões decorrentes da interposição de recurso, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5. Do Resultado

- 5.1 O **Resultado** será divulgado até o dia **10 de julho de 2025 (quinta-feira) a partir das 13h**, no **Portal do Candidato** (https://portal.unifil.br/portal/pls/portal/portal_app.INSCRICOES_API.PORTAL_CANDIDATO) e pelo atendimento telefônico ou de WhatsApp (43) 3375-7474, podendo ser antecipado ou adiado a critério da Comissão Organizadora.
- 5.2 É de **responsabilidade dos candidatos verificarem e acompanharem a publicação do resultado**, bem como providenciarem a documentação exigida para matrícula no prazo estipulado.
- 5.3 Para **classificarem-se e concorrerem às bolsas de estudos** da premiação por desempenho, a **média de corte estabelecida será de 60 pontos (em uma escala de 0 a 100)**, tanto para a Graduação presencial como para a Graduação a distância (EAD).
- 5.4 A classificação dos candidatos se efetuará pela pontuação final obtida. A pontuação final será a média aritmética alcançada entre a nota da prova objetiva e a nota da prova de redação.
- Ex: 80 (Prova Objetiva) + 100 (Prova de Redação) = 90 (pontuação final).

2

- 5.5 Os candidatos que não atingirem a média mínima de corte estarão automaticamente desclassificados para concorrer às bolsas de estudos. Mas, mediante aprovação neste processo seletivo de vestibular, conclusão do Ensino Médio e interesse, poderão utilizar-se das vagas conquistadas e efetivar a matrícula *on-line*, para ingresso na Graduação presencial ou a distância (EAD) na Entrada 3 – E3. A confirmação da matrícula estará condicionada aos aceites eletrônicos do contrato e adendos, e ao pagamento do valor correspondente à primeira parcela do curso em até 03 (três) dias corridos após a emissão do boleto bancário.

5.6 Ocorrendo igualdade de média entre dois ou mais candidatos bolsistas, será classificado o que obtiver nota maior na prova de redação.

Parágrafo único: persistindo a igualdade nas notas, será classificado o candidato que tiver maior idade.

6. Da Matrícula

6.1 As **matrículas on-line** na Graduação presencial ou na Graduação EAD, deverão ser realizadas posteriormente à divulgação do resultado e aprovação dos candidatos neste processo seletivo, **até o dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira)**. Na sequência, aos premiados, serão implantadas as bolsas de estudos pertinentes aos méritos, desde a primeira parcela do curso.

6.2 Os **ganhadores das bolsas que não efetivarem a matrícula dentro do prazo** máximo estipulado, automaticamente **perderão o direito a mesma**.

6.3 Conforme Edital disponível no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, o qual propõe as normas e condições de oferta dos cursos da Graduação presencial e a distância (EAD) nos processos seletivos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, para ingresso no ano de 2025 *“A Instituição se reserva o direito de não iniciar quaisquer dos cursos oferecidos por este Edital, desde que não completem o número suficiente de matrículas necessárias para sua sustentação econômico-financeira, conforme disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 5.773/2006, tudo em consonância com o art. 207, da Constituição Federal, que prevê a autonomia financeira das instituições de ensino superior, o que somente é possível definir após o início do período letivo correspondente”*.

7. Das “Bolsas de Estudos UniFil”

7.1 O objeto da presente é a concessão de descontos integrais ou percentuais promocionais sobre o valor integral dos créditos cobrados em cada parcela dos cursos da Graduação presencial e a distância (EAD) – 12 parcelas anuais –, **com validade até a conclusão dos mesmos**, observando que o foco é para os alunos ingressantes na Entrada 3 – E3 de 2025 de cada curso de Graduação, mediante formalização de seu ingresso através deste processo seletivo realizado pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil.

7.2 O valor promocional aqui ofertado, através das bolsas de estudos parciais, será objeto de reajuste anual legal e de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.

7.3 As bolsas de estudos parciais serão concedidas até o final do curso, somente após o pagamento de cada uma das parcelas, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a Instituição e o aluno.

7.4 As bolsas de estudos parciais serão implantadas automaticamente, **mediante a compensação bancária do pagamento de cada parcela do curso**.

7.5 O valor das bolsas de estudos integrais da Graduação presencial e da Graduação a distância (EAD) incidirão, exclusivamente, sobre o valor integral das parcelas de cada curso, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares.

7.6 O valor das bolsas de estudos parciais será aplicado, exclusivamente, sobre valor integral das parcelas, conforme tabela de valores em vigência à época.

7.7 No caso das bolsas parciais dos cursos da Graduação presencial, **as parcelas deverão ser pagas com antecipação, impreterivelmente, até o dia 02 de cada mês.** Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do Concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções. **Verificado o atraso do pagamento por 02 (duas) vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.**

8. Da Perda da “Bolsa de Estudo UniFil”

8.1 Os alunos perderão as bolsas de estudos da UniFil no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- a) Se não registrarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
- b) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização de matrícula e/ou rematrícula, como também para a implantação das bolsas de estudos; e,
- c) Na hipótese prevista no item 7.7;
- d) Se transferir o curso à distância (EAD) para outro polo UniFil.

Parágrafo único: caso o aluno fique em dependência em 01 (uma) ou mais Unidades Curriculares (UCs), o(s) valor(es) de tal(is) UCs da Graduação presencial ou disciplinas da Graduação a distância (EAD), serão pagos em sua totalidade, ou seja, não serão aplicados os descontos às bolsas integrais e/ou parciais nas UCs ou disciplinas em que ficou em dependência (DP).

8.2 O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, na seguinte hipótese: se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da parcela do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

8.3 O aluno perderá o direito a bolsa de estudos, antes mesmo de efetivada a matrícula, no caso de praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, de acordo com Regimento Geral da Instituição, garantido o contraditório a ampla defesa em procedimento administrativo instaurado, sendo vedada a sua participação nas atividades acadêmicas até decisão final do processo.

9. Disposições Gerais

9.1 Os alunos premiados com as bolsas de estudos da UniFil, **não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.**

9.2 Após a perda da bolsa por quaisquer requisitos acima citados ou desistência da mesma pelos contemplados, não poderá, em hipótese alguma, solicitar a restituição.

9.3 Os alunos poderão trancar a sua matrícula (temporariamente, no prazo de até um ano) sem perder o direito adquirido da bolsa de estudo, somente por motivos educacionais e devidamente comprovados e protocolados, a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.4 Mediante opção por troca de curso da Graduação escolhida inicialmente pelo aluno bolsista, somente será deferido o pedido se atendida as condições:

- a) A solicitação deve ser protocolada antes do início das aulas, em tempo hábil para análise do pedido;
- b) Manter-se a mesma ou quantidade inferior de parcelas de semestralidade e valor mensal correspondente à do curso inicial; ou,
- c) O aluno requerente deverá assumir, sem bolsa de estudos, a quantidade e valor de parcelas de semestralidade excedentes ao curso inicial.

9.5 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Ingresso e Captação, órgão anexo ao setor de Admissões da UniFil, que é Comissão Organizadora e coordenadora da premiação por desempenho e, se necessário, mediante parecer técnico da assessoria jurídica.

Comissão de Ingresso e Captação

Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Centro - CEP. 86020-000 – Londrina-PR
Telefone/WhatsApp: 43 3375-7474
Horário de atendimento: 8h às 18h30 (segunda a sexta-feira)